



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 118, 01 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 160.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.866, de 27 de dezembro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | | |
|---------------|--------------|--|------------|-------------------|
| 020101 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04122003 | | GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA | | |
| 2004 | | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| 339036 | 01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | R\$ | 5.000,00 |
| 020502 | | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | |
| 16482006 | | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | | |
| 2010 | | Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | | |
| 339039 | 01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ | 5.000,00 |
| 020801 | | SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 15451015 | | CIDADE MODERNA | | |
| 2031 | | Manutenção da Secretaria de Obras | | |
| 339030 | 01 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 150.000,00 |
| TOTAL | GERAL | | R\$ | 160.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---------------|----|--|-----|----------|
| 020101 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04122003 | | GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA | | |
| 2004 | | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| 319013 | 01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 5.000,00 |
| 020502 | | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | |
| 16482006 | | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | | |
| 2010 | | Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | | |
| 339030 | 01 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 5.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 118/20 - fls. 02 -

| | | | | |
|---------------|--------------|--|------------|-------------------|
| 020801 | | SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 15451015 | | CIDADE MODERNA | | |
| 2031 | | Manutenção da Secretaria de Obras | | |
| 339039 | 01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ | 150.000,00 |
| TOTAL | GERAL | | R\$ | 160.000,00 |

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS